



Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, encaminhamos justificativa quanto à solicitação de pagamento das notas fiscal n.º 91 a 106 da empresa JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, referentes aos empenhos 2021/10210 e 2021/10211, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, em razão de reunião realizada com Ministério Público, conforme Termo de Audiência anexo, o qual solicitou agilidade na execução da obra, referente à Tomada de Preços n.º 14/2021, sendo necessário, o adiantamento do pagamento da empresa responsável pela execução para continuidade dos serviços.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2022.


Josélia Maria Lorence Fraga

Secretária Municipal da Educação


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE OSÓRIO

Procedimento nº **01212.000.408/2021** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 10 de Março de 2022, às 13 horas e 45 minutos, em audiência virtual realizada pelo MPCON, estando presente a Dra. Cristiane Della Méa Corrales, Promotora de Justiça Regional de Educação de Osório, participaram da audiência o Sr. Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, a Sra. Josélia Fraga, Secretária Municipal de Educação, e o Dr. Samuel Oliveira dos Reis, OAB/RS nº 48.540, Procurador do Município, onde passou-se a lavrar a seguinte ata de audiência: a pauta da audiência é o TAC que foi firmado com o Município, ora fiscalizado, o qual não foi cumprido, embora decorrido o prazo. Após ser instado a prestar esclarecimentos, o Município apresentou prazos muito extensos para adequação das escolas municipais. A Promotora sugere que seja criada uma equipe para esta finalidade em específico, para garantir celeridade ao processo de elaboração dos projetos de acessibilidade, porquanto a modalidade de licitação possui diversas intempéries que podem atrasar as providências a serem adotadas pelo Município. O Ministério Público considera o prazo de 2025, ora apresentado pelo Município, muito extenso para tais providências, tendo em vista, especialmente, o tempo que tais providências já vêm sendo cobradas do Município. O Prefeito afirma que foi montada uma equipe específica para atender demandas de projetos da Secretaria de Educação, com casos urgentes, como acessibilidade e PPCI. A Secretária de Educação relata que o Município tem trabalhado para atender as necessidades da acessibilidade. Atualmente, há dois engenheiros para atender as demandas da Secretaria de Educação. A empresa vencedora da licitação, tendo por objeto a realização dos projetos de adequação da acessibilidade, já agendou reunião, com o Município, para a próxima semana, dia 14 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE OSÓRIO

Procedimento nº 01212.000.408/2021 — Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

março de 2022, para tratar dos detalhes das visitas nas escolas, a fim de realizar os levantamentos necessários para elaboração dos projetos. Segundo expectativa do Município, os projetos estão concluídos até o final de 2022, prazo previsto no contrato. Será combinado com a empresa que os projetos prontos serão entregues imediatamente à Secretaria de Educação, para avaliação quanto às providências para imediata execução destes projetos. Os projetos de PPCIs das escolas, com 25% já concluídos, já vão ao encontro com a acessibilidade, pois existe necessidade de adequação de rampas, alargamento de portas e etc. Segundo a Engenharia do Município, os projetos de acessibilidade são bastante complexos, sendo necessárias muitas adequações nas escolas municipais. Como há reunião a ser realizada entre a Secretaria de Educação e a empresa vencedora da licitação, **a Promotora sugere que seja feito um novo cronograma de providências para que seja possível a análise de um aditamento ao TAC, com prazos razoáveis, de forma a viabilizar a conclusão das adequações necessárias em determinadas escolas com menos prazo.** Ao final, restou convenionado que a Promotora participará, a convite do Município, da reunião agendada com a empresa vencedora do certame, no dia 14/03/2021. **Deliberações:** a audiência foi gravada e a mídia será armazenada nos arquivos da PREDUC. Remeta-se cópia do termo de audiência aos participantes, por e-mail. Considerando a reunião mencionada para o dia 14/03/2021, determino o acatamento do expediente, em Cartório, pelo prazo de 05 dias. Após, com ou sem o aporte de manifestação, retorne concluso para análise sobre as providências adotadas pelo Município a respeito do cronograma de projetos de acessibilidade. E, nada mais havendo, encerro o termo de audiência.

Cristiane Della Méa Corrales,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE OSÓRIO

Procedimento nº **01212.000.408/2021** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

Nome: **Cristiane Della Méa Corrales**
Promotora de Justiça — 3354148
Lotação: **Promotoria de Justiça Especializada de Osório**
Data: **14/03/2022 16h15min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 14/03/2022 16:18:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **14/03/2022 16:15:33 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000014703661@SIN** e o CRC **5.0568.9595**.

1/1